

LEI Nº 1.738/2007, DE 25 DE MAIO DE 2007.

Concede reajuste dos vencimentos através de Revisão Geral Anual e dá outras providências

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a remuneração dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos do Município, ativos e inativos, e o subsídio dos agentes políticos, no percentual de 3,8% (três vírgula oito por cento), e a atualizar tabela de valores, conforme ANEXO I.

§ 1º - Por tratar-se de revisão geral, aplica-se o mesmo índice de revisão previsto neste artigo aos agentes políticos, através de projeto específico e de iniciativa do Legislativo Municipal.

§ 2º - O reajuste concedido refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso "X" do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Os valores do reajuste ora concedidos ficam excluídos dos percentuais previstos no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Lei-de-Meios em execução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de maio de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
25 de maio de 2007.

PAULO HENRIQUE BAGGIO,
PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO I

TABELA DE VALORES DO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	VALORES SEGUNDO A CLASSE				
	A	B	C	D	E
01	324,83	334,57	344,61	354,95	365,60
02	324,83	334,57	344,61	354,95	365,60
03	324,83	334,57	344,61	354,95	365,60
04	324,83	334,57	344,61	354,95	365,60
05	385,85	397,43	409,35	421,63	434,28
06	406,14	418,32	430,87	443,80	457,11
07	426,49	439,28	452,46	466,03	480,01
08	563,08	579,97	597,37	615,29	633,75
09	609,43	627,71	646,54	665,94	685,92
10	711,08	732,41	754,38	777,01	800,32
11	812,75	837,13	862,24	888,11	914,75
12	914,34	941,77	970,02	999,12	1.029,09
13	1.203,99	1.240,11	1.277,31	1.315,63	1.355,10
14	1.383,08	1.424,57	1.467,31	1.511,33	1.556,67
15	2.276,33	2.344,62	2.414,96	2.487,41	2.562,03

II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

III - FUNÇÕES GRATIFICADAS

- II -		- III -	
Cargos Provimento em Comissão		Funções Gratificadas	
PADRÃO	VALORES EM R\$	PADRÃO	VALORES EM R\$
01	345,18	01	141,85
02	345,18	02	192,74
03	446,78	03	243,51
04	548,41	04	294,34
05	751,76	05	395,98
06	853,35	06	446,78
07	955,05	07	498,29
08	1.463,21	08	751,76

TABELA DE VALORES DO QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	387,59	399,22	411,20	423,54	436,25
2	431,57	444,52	457,86	471,60	485,75
3	486,61	501,21	516,25	531,74	547,69
4	527,48	543,30	559,60	576,39	593,68

TABELA DE VALORES DO QUADRO DE ESPECIAL EM EXTINÇÃO DOS SERVIDORES CELETISTAS

PADRÃO	VALORES SEGUNDO A CLASSE				
	A	B	C	D	E
01	345,18	355,54	366,21	377,20	388,52
02	355,32	365,98	376,96	388,27	399,92
03	406,14	418,32	430,87	443,80	457,11

TABELA DE VALORES DO QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO DOS PROFESSORES CELETISTAS

PADRÃO	VALORES SEGUNDO A CLASSE				
	A	B	C	D	E
01	263,83	271,74	279,89	288,29	296,94
02	324,82	334,56	344,60	354,93	365,58
03	365,49	376,45	387,74	399,38	411,36

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
25 de maio de 2007.

PAULO HENRIQUE BAGGIO,
PREFEITO MUNICIPAL.